



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
___3ª Sessão Virtual

N. PAUTA: NR. PAUTA: 8
Nº Julgamento: 8

TRF2
Fls 139

0100354-74.2019.4.02.0000 (2019.00.00.100354-9) Correição Ordinária - Corregedoria
Originário:

PAUTA: 13/04/20

RELATOR(A): LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO
PRESIDENTE DA SESSÃO : DES.FED. REIS FRIEDE

CORRIGENTE : EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO
FILHO - CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORRIGIDO : 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DO ESPÍRITO SANTO-ES

CERTIDÃO

Certifico que o Egrégio Conselho de Administração desta Corte, em sessão virtual realizada no período de 13 a 24.04.2020, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00002, de 05.01.2020, proferiu a seguinte decisão nos autos do processo em epígrafe.

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Registros de votos nºs TRF2-2020/252, TRF2-2020/266, TRF2-2020/273, TRF2-2020/304, TRF2-2020/318 e TRF2-2020/320.

Votou o(a) ou Votaram os(as) DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO, DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. ALCIDES MARTINS, DES.FED. THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, DES.FED. MESSOD AZULAY NETO e DES.FED. REIS FRIEDE.

DELY BARBOSA DERZE
Secretária da Sessão